



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

Ao Presidente da P.: A.: L.: do GOP.
DD V.: M.: D.: Renato de Souza Marques Craveiro.
(A.:R.:L.:S.: Fraternidade Acadêmica Jacques De Molay nº 267).

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER Nº 018/2024

EMENTA: Parecer da Comissão de Redação sobre Projeto de Lei Complementar protocolado sob nº 216/2024, que visa acrescentar o inciso XXV ao artigo 26 e suprimir o inciso IV do artigo 28, ambos do Regulamento Geral do GOP (Lei Complementar nº 34 de 24 de maio de 2022), dando outras providências, de autoria do V.:M.:D.: Ir.: Domingos Léo Monteiro, da ARLS Acácia de Aparecida nº 139, objeto da Prancha datada de 07 de outubro de 2024 da E.:V.:..

A Comissão de Redação da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, em cumprimento ao estabelecido no **artigo 57, II do seu Regimento Interno**, analisou o **Projeto de Lei Complementar**, que visa acrescentar o inciso XXV ao artigo 26 e suprimir o inciso IV do artigo 28, ambos do Regulamento Geral do GOP (Lei Complementar nº 34 de 24 de maio de 2022), de autoria do V.:M.:D.: Ir.: Domingos Léo Monteiro, da ARLS Acácia de Aparecida nº 139, oriente de Aparecida-SP.



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

No referido projeto, que também vem assinado por outros 37 (trinta e sete) VV.:MM.:DD.:, o proponente objetiva com base na ideia de equivalência da legislação maçônica à legislação profana, que todas as cadeiras do Poder Legislativo devem ser ocupadas numa eleição, havendo regras posteriores para atuação dos eleitos e sua substituição, conforme consta da exposição de motivos detalhada e fundamentada.

Assim, em sendo aprovado o presente parecer e o mérito do Projeto de Lei Complementar em comento, a Comissão de Redação postula seja o mesmo encaminhado para sanção do Ser.: Gr.: M.:, conforme disposto pelo artigo 70 do Regimento Interno da PAL, o qual deverá ter a redação final nos exatos termos do anexo que integra o presente parecer.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda,
Or.: de São Paulo, 14 de outubro de 2024, E.:V.:.

V.:M.:D.: RENATO AUGUSTO NUNES

Presidente e Relator - ARLS Trabalho e Comunidade nº 186 – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: FABIO MOURA RIBEIRO
ARLS 11 de Julho nº 29 - Andradina

V.:M.:D.: HUMBERTO MARTINS SCANDIUZZI
ARLS Luz do Universo nº 249 – São José do Rio Preto

V.:M.:D.: GABRIEL MAGRO TOMICIOLI
ARLS União e Trabalho nº 19 – Viradouro

V.:M.:D.: WAGNER RODRIGUES
ARLS Acácia de Tatuí nº 199 – Tatuí



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

ANEXO

LEI N.º ____ DE _____ DE _____ DE 2024, DA E.: V:..

Acrescenta o inciso XXV ao artigo 26 e suprime o inciso IV do artigo 28, ambos do Regulamento Geral do GOP (Lei Complementar nº 34 de 24 de maio de 2022) e dá outras providências.

Nós, **Fernando Fernandes**, Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista, fazemos saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e nós sancionamos a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 26 do Regulamento Geral do Grande Oriente Paulista, passa a ter a seguinte redação, acrescido o inciso XXV e sem alteração dos incisos I a XXIV vigentes:

Art. 26. São deveres de uma Loja:

(...)

XXV - eleger seu Deputado e seu(s) Suplente(s), que deverão ser em número de no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) suplentes, à Poderosa Assembleia Legislativa e para outros cargos, ressalvadas as restrições do Estatuto Social e deste Regulamento Geral do GOP.

Art. 2º Fica suprimido o inciso IV do artigo 28 do Regulamento Geral do Grande Oriente Paulista, em virtude da sanção da presente Lei, sem alteração dos incisos I a III e V a XXIII vigentes.

Art. 3º A vigência efetiva dessa Lei se dará a partir de 1º de Janeiro de 2025, tendo seus efeitos legais e eficácia já na próxima eleição para o Grão-Mestrado e Legislatura.



PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, no Oriente
da Capital do Estado de São Paulo, aos _____ dias do mês de
_____ de _____, da E.V.

FERNANDO FERNANDES
Grão Mestre